



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 3585/2020/MMA

Brasília, 14 de maio de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Resposta 1ª Sec/RI/E/nº 1127/2020 - Requerimento de Informação nº 263/2020.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1127/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 263/2020, de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), “acerca das providências adotadas para proteção da Terra Indígena Urubu Branco, do povo Apyäwa, em Mato Grosso”.

Em resposta, informo que todas as ações do Prevfogo/MT em terras indígenas ocorrem em estreita relação com a Fundação Nacional do Índio - Funai, em absoluto respeito ao Acordo de Cooperação Técnica Ibama/Funai sobre o tema. Importa destacar que as terras indígenas Urubu Branco e Tapirapé-Karajás estão sob gestão da Coordenação Regional da Funai localizada em Palmas/TO. O Prevfogo/TO é sensível às demandas e possui no rol de suas Brigadas os mesmos grupos étnicos, moradores das terras indígenas citadas. Dessa forma, está mais próximo e disposto a compor possíveis apoios às solicitações da Funai.

As ações de fiscalização estão sendo realizadas em toda a região e, agora, apoiadas pelo Decreto Presidencial nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que “autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 14/05/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0573086 e

o código CRC D228AC1A.

Processo nº 02000.002612/2020-14

SEI nº 0573086

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206